



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 018/2022
Processo Originário Nº. 2710/2022
Processo Aditivo Nº. 2829/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.278.358/0001-55, estabelecida na Rua Inácio Higino, 673, Sala 107, Edifício Mubadalla, Praia da Costa, Vila Velha-ES, por seus representantes legais, **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 085.414.282 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68, residente e domiciliado na Rua Laís Neto dos Reis, nº 219, Apto. 504, Ed. Itália, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000; **JOSÉ COUTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 85.027.326-9 IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 417.858.437-53, residente e domiciliado na Rua Avenida Lúcio Costa, nº 2930, Apto. 1106, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.620-172 e **JULIANA VAZ PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 20.807.633-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 113.889.117-79, residente e domiciliada na Rua Bento de Vasconcelos, nº 46, Apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 QUE, VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES (LOCAÇÃO) EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA O ATENDIMENTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e reajustar o valor do contrato com base na variação do índice geral de preços no período de 24/06/2023 a 25/05/2024 e previsão contratual disposta na Clausula 7.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 038/2022, passando a vigor assim no período de **24/06/2024 a 23/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$35,54 (trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.



3.2. O valor global atual do presente Contrato passará de **R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, para **R\$ 189.635,54 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.3. O valor mensal estimado do Contrato será de **R\$ 15.802,96 (quinze mil e oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.129.0003.2.0005 - Natureza da Despesa 3.3.90.40.06 – Ficha 145 - Fonte 1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000 / 2.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 038/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 06 de junho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

PROJETA TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 038/2022**

Pregão Presencial Nº. 018/2022

Processo Originário Nº. 2710/2022

Processo Aditivo Nº. 2829/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: PROJETA TECNOLOGIA LTDA -
ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE
SOFTWARES (LOCAÇÃO) EM COMPUTAÇÃO
EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO,
MANUTENÇÃO, ASSIM COMO OS SERVIÇOS
DE CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS,
IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO,
CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA
PARA O ATENDIMENTO DO SETOR DE
ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM
REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO.

Do Valor: O valor global atual do presente
será de R\$ 189.635,54 (cento e oitenta e
nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais
e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$
15.802,96 (quinze mil e oitocentos e dois
reais e noventa e seis centavos), devidos
mensalmente.

Da Dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Administração
e Finanças** - Classificação Funcional
04.129.0003.2.0005 - Natureza da
Despesa 3.3.90.40.06 - Ficha 145 - Fonte
1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000 /
2.500.0000.0000.

Do Prazo: 24/06/2024 a 23/06/2025.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 038/2022,
independente de transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 06 de junho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770